



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA Nº 14, DE 2026

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações sobre o andamento do Processo Administrativo nº 08700.000270/2018-72, em trâmite no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

AUTORIA: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações sobre o andamento do Processo Administrativo nº 08700.000270/2018-72, em trâmite no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, informações sobre o andamento do Processo Administrativo nº 08700.000270/2018-72, em trâmite no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo ao fornecimento de eventuais informações adicionais que tenham pertinência para a demanda colocada.

Nesses termos, requisita-se:

1. Considerando que o Processo Administrativo nº 08700.000270/2018-72 tramita na Superintendência-Geral do CADE e que já foram produzidas análises técnicas pela Superintendência-

Geral e pelo Departamento de Estudos Econômicos, quais razões técnicas, processuais ou administrativas justificam a ausência de remessa do processo ao Tribunal Administrativo do CADE até o momento?

2. Qual o prazo atualmente estimado para conclusão da instrução do Processo Administrativo nº 08700.000270/2018-72 e para eventual emissão de parecer conclusivo pela Superintendência-Geral do CADE? Caso inexista prazo formalmente definido, solicita-se informar as razões para a ausência de estimativa e quais etapas ainda precisam ocorrer antes da conclusão da instrução.
 3. Há risco de prescrição ou de comprometimento da efetividade da atuação sancionadora do CADE em razão do tempo de tramitação? Quais medidas foram adotadas para evitar esse risco?
- Solicita-se que as informações sejam encaminhadas à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária por meio eletrônico, dentro do prazo legal aplicável aos órgãos da Administração Pública Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Processo Administrativo nº 08700.000270/2018-72, em trâmite na Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, apura condutas relacionadas ao mercado de sementes de soja, setor estratégico para a agricultura nacional e para a competitividade do agronegócio brasileiro.

O processo envolve discussão relevante sobre práticas comerciais com impacto sobre inovação tecnológica, rivalidade entre tecnologias, acesso a alternativas concorrenciais e liberdade de escolha por produtores rurais. Trata-se, portanto, de matéria com repercussão direta sobre a dinâmica concorrencial de mercado essencial à cadeia produtiva agrícola.

Elementos constantes dos autos indicam que a instrução processual já contou com análises técnicas da Superintendência-Geral do CADE e do

Departamento de Estudos Econômicos, especialmente por meio das Notas Técnicas nº 18/2023/DEE/CADE e nº 100/2023/SG/CADE. Tais manifestações técnicas examinaram a concessão de *breeding incentives* e seus possíveis efeitos sobre o desenvolvimento de cultivares e sobre a inovação no setor de sementes de soja.

Apesar dessas conclusões técnicas, o CADE ainda não proferiu decisão final sobre a matéria. A ausência de pronunciamento definitivo mantém incerteza sobre os limites concorrenciais aplicáveis à conduta investigada e preserva a possibilidade de sua reiteração, inclusive por meio de novas estruturas comerciais ou contratuais. Essa circunstância reforça a necessidade de informações objetivas sobre o estágio atual do processo e sobre as razões pelas quais o feito ainda não foi submetido ao Tribunal Administrativo do CADE.

A matéria possui pertinência direta com as atribuições da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, pois envolve agricultura, insumos, recursos genéticos, desenvolvimento tecnológico da agropecuária, pesquisa, plantio e comercialização de organismos geneticamente modificados, temas compreendidos no art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal.

O presente requerimento busca viabilizar o exercício da função fiscalizatória do Senado Federal, mediante obtenção de informações institucionais sobre a tramitação de processo administrativo de interesse público. A iniciativa não pretende interferir no mérito da investigação, antecipar conclusão sancionatória ou solicitar providência administrativa específica.

Diante disso, justifica-se o encaminhamento do presente pedido de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, com subsídios técnicos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2026.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)